



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV, Nº 857

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2468 DE 17 DE JULHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.842.065,23 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrerão do Excesso de Receita no valor de R\$ 6.842.065,23 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), relativos à transferência do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria Nº 480, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial através do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19; Portaria Nº 774, de 09 de abril de 2020, que estabelece recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19 através do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia e Portaria Nº 827 de 15 de Abril de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à realização de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19. Art. 3º. Nos termos do § 4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2468 DE 17 DE JULHO DE 2020 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAÇÃO

Título da Receita	Receita Arrecadada 1º Período de 2019 Jan a Jul (1)	Receita Arrecadada 2º Período de 2019 Jul a Dez (2)	Receita Arrecadada 1º Período de 2020 Jan a 17/07 (3)	Receita Prevista para o exercício de 2020 (4)
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - COVID 19	0	0	25.873.811,16	0
Total da base de cálculo	0	0	25.873.811,16	0
INCREMENTO = (3)/(1) x 100 - 100			0	
Arrecadação do 2º Período (AR2)=(2) x INCREMENTO			0	
Arrecadação do 2º Período (AR2 Total) = (2) + (AR2)			0	
Receita Prevista para 2019 = (4)			0	
Excesso de Arrecadação = (4) - (3) - (AR2 Total)			25.873.811,16	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ACÇÃO:	PA (1360) AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	073 - ATENÇÃO À SAÚDE: EFICIENTE E EFETIVA			
	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
	31900400	Contratação por Tempo Determinado		
FONTE	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.100.000,00	
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

FONTE	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	700.000,00
	31901300	Obrigações Patronais
FONTE	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	742.065,23
	33903000	Material de Consumo
FONTE	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.300.000,00
	33503900	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	800.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FONTE	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR:		6.842.065,23

DECRETO Nº 2472 DE 21 DE JULHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2472, DE 21 DE JULHO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
0693	2201-13.391.0048.2.257	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
0699	2201-13.391.0048.2.257	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0701	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
0707	2201-13.392.0048.2.255	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
Total: (R\$)			130.000,00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
0691	2201-13.391.0048.1.255	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
Total Anulação: (R\$)			130.000,00

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020-SME - PROCESSO NÚMERO P109535/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais de consumo (bandejas, baldes, cestos, copos, colher e pratos), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P109535/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2020-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019.